



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2023

“Institui a Campanha “Junho Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Santa Luzia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica instituído no município de Santa Luzia a campanha **“Junho Violeta”**, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha **“Junho Violeta”** terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º A campanha **“Junho Violeta”** passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Luzia.

Art. 3º - A campanha **“Junho Violeta”** tem como diretrizes:

- I - Conscientizar a população de que a violência e o abandono de pessoas idosas é crime;
- II - Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;
- III - Incentivar doações e apoio a organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;
- IV - Realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas;





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A campanha “Junho Violeta” tem como objetivo mobilizar a população no enfrentamento às diversas formas de violência contra as pessoas idosas.

O dia 15 de junho marca o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006 pela ONU. Assim, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês, utilizando a cor violeta como símbolo.

O Brasil já possui mais de 30 milhões de pessoas acima dos 60 anos de idade. Somente em 2017, o Disque 100 recebeu 33.133 denúncias de violência contra idosos, com 68.870 violações.

Seja imposta pelos próprios familiares (76,3% dos casos), por empregados domésticos, cuidadores ou por funcionários de instituições de saúde, os idosos não têm como se defender diante de maus tratos, negligência (76,84%), abandono, abuso financeiro (42,82%), e violência física ou psicológica (56,47%).

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta, para que exista um mês inteiro dedicado à realização de atividades alusivas ao tema. É necessário que os problemas sejam expostos e discutidos, com a finalidade de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater a violência contra os idosos.

Por todas estas razões, e estando devidamente justificada a presente proposição, contamos com o indispensável apoio dos nobres colegas para a aprovação, aos quais agradeço, antecipadamente.

Cristiano Matos
Matrícula 3314
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.



Direita, 750 Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP (nº 2.200-2/2001) que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Art. 4º – Com o objetivo de alcançar o maior número de munícipes, a campanha “Junho Violeta” poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através orientações sobre cuidados básicos de saúde dos idosos, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.




VEREADOR

**CRISTIANO
MATOS**

VEREADOR DO POVO
A Serviço da Comunidade!

Cristiano Matos
Matrícula 3314
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

